



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

PORTARIA Nº 008/96

Alcinópolis, 16 de Dezembro de 1.996

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O RECESSO DE DEZEMBRO DE 1.996.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado que a partir do dia 16 de Dezembro até 31 de Dezembro de 1.996, o horário de expediente da Câmara Municipal será das 08:00 às 12:00 horas.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de Dezembro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.



ALTAMIRO FRANÇA GUIMARÃES
Presidente